



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA FONTE**

**ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA FONTE**

**CONTRATO: Nº 004/2022**

**CONTRATADA: ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES SEM MOTORISTA**

**Justifico** e dou seguimento ao APOSTILAMENTO *da readequação da classificação orçamentária*, em virtude da mudança da fonte, com fundamentação na Lei Orçamentária Anual – LOA /2023 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial de Ananindeua, nº 4004, de 21 de dezembro de 2022 – Instrução Normativa nº 04/2022/TCMPA, Nº1393 de 30 de dezembro de 2022, firmado com a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, cujo objeto é a Locação de veículos automotores terrestres sem motorista, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o apostilamento de saldo de valor do supracitado contrato:

- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam
- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o apostilamento de saldo contratual. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostila, não há nada que impeça a alteração de dotação, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEPOF em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 10 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças